



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 132, 28 DE JULHO DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Alteração Contratual para a empresa AGF Administradora de Bens Ltda. e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, - CREA-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/035783-0, por meio do qual a empresa AGF Administradora de Bens Ltda. requer a Alteração do Contrato Social neste Conselho;

Considerando que a empresa AGF Administradora de Bens Ltda. encaminha alteração contratual para análise e manifestação, com as seguintes alterações: 1) Razão Social: AGF Administradora de Bens Ltda., conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social; 2) Endereço da Sede: Avenida Annunciata Delgado Costa, nº 950, Portal das Laranjeiras, CEP 14.803-677 em Araraquara - SP, conforme Cláusula Segunda da alteração e consolidação do Contrato Social; 3) Objetivo Social: Conforme a descrição constante na Cláusula Terceira da alteração e consolidação do Contrato Social; 4) Capital Social: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Cláusula Quinta da alteração e consolidação do Contrato Social; 5) A Administração da Sociedade, cabe aos Sócios André Florio Aragoni e Gabriela Florio Aragoni, conforme Cláusula Oitava da alteração e consolidação do Contrato Social.

Considerando que, a empresa interessada, possui perante este Conselho, Responsável Técnico que possui atribuições profissionais específicas, condizentes com o objetivo social da empresa, nos termos do artigo 18º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea.

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela Alteração Contratual da empresa AGF Administradora de Bens Ltda., neste Conselho, estando a documentação em conformidade com a Resolução 1121/2019 do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 08 de agosto de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário, o relato emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que se manifestou favorável pelo deferimento da Alteração Contratual efetivada pela Empresa AGF Administradora de Bens Ltda., neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Geologia, com restrição nas áreas de Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Segurança do Trabalho.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **28/07/2025**, às **14:03**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

